

DIÁRIO DE CAMPINAS

R\$ 0,45

Quarta-feira, 27 de Outubro de 1.999

Nº 7.318 - Ano XXV

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.290 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Rua Geraldo de Paula Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Geraldo de Paula**, a Rua 30 do Loteamento Jardim Barcelona, com início na Rua 02 e término na Rua 19.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor : Vereador Donizeti Donaire
PROTOCOLO P.M.C. Nº 25.292-99

LEI Nº 10.291 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Rua Fernando Pereira Netto Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Fernando Pereira Netto**, a Rua 61 do Loteamento Cidade Satélite Íris, com início na Rua Dr. Mamed Hussein e término na Rua Dr. Nivaldo Alves Bonilha.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor : Vereador Donizeti Donaire
PROTOCOLO P.M.C. Nº 16.906-99

LEI Nº 10.292 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Rua Amália Balestri Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Amália Balestri**, a Rua 02 do Loteamento Chácara Cruzeiro do Sul, com início na Rua 07 e término na divisa do loteamento.

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE OBRAS.....	4
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	4
SECRETARIA DE SAÚDE.....	5
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	5
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	7
SANASA.....	8
DIVERSOS.....	8
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	8

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luís Yabiku
PROTOCOLO P.M.C. Nº 53.358-94

LEI Nº 10.293 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Rua Rubens Contador Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Rua Rubens Contador**, a Rua 03 do Jardim Novo Itaguaçu, com início na Rua 02 e término na Rua 01.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

autor : Vereador Romeu Santini
PROTOCOLO P.M.C. Nº 48.413-96

LEI Nº 10.294 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Denomina Praça Alfredo Castro Donaire Uma Praça Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **Praça Alfredo Castro Donaire**, a Praça 01 do Jardim Aires da Costa, contornada pelas: Rua 13, Rua Celeste, Avenida Emília S. Ceregatti e divisa da mesma com a gleba da Cerâmica Gianfrancisco Ltda ou sucessores.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

Autorias: Vereadores Jonas Donizette, Antonio Rafful e Tadeu Marcos Ferreira
PROTOCOLO P.M.C. Nº 13.253-99

LEI Nº 10.295 DE 26 DE OUTUBRO DE 1999

Oficializa e Inclui no Calendário de Eventos do Município a "Semana Ponte Pretana"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e inclusa no calendário de eventos do Município, a semana do dia 11 de agosto, a "Semana Pontepretana".

Art. 2º - Para a execução da presente Lei os recursos serão consignados na dotação orçamentária em vigor, suplementados, se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo, regulamentará a presente Lei, 60(sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de outubro de 1999

FRANCISCO AMARAL

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Antonio Rafful e Sebastião Arcanjo
PROTOCOLO P.M.C. Nº 62.222-99

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR.
PREFEITO MUNICIPAL***Em 26 de Outubro de 1999***De Seplandu - Prot. 57097/99**

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, em especial as justificativas do Sr. Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de fls. 76/77, Autorizo, com dispensa de licitação e com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da Lei Federal n.º 8666/93, a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC, para prestação de serviços de apoio e assessoria técnica "para a realização de estudos e projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico, econômico e urbano de Campinas, apoiando principalmente as ações de planejamento e finanças, bem como o desenvolvimento e gerenciamento do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Empresas - NADE e Programa Nacional de Desenvolvimento de Software para Exportação - SOFTEX 2000". Em decorrência, Autorizo a despesa, a favor da empresa, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), devendo onerar dotação orçamentária do presente exercício o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o restante a onerar dotação orçamentária do próximo exercício. Ao Dep. de Suprimentos para a emissão da Nota de Empenho e, a seguir, à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para elaboração do termo de contrato.

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR.
PREFEITO MUNICIPAL***Em 26 de Outubro de 1999***De Amaury Mielle - Prot. 59306/96**

Acolho os pareceres emitidos pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania. Indefiro todos os pedidos constantes destes protocolado, ante o que consta do Termo de Acordô firmado pelo servidor aposentado, termo este referendado pelo seu Procurador. Ao DARH, para anotar.

De SA.-DETI - Prot. 25226/98

Arquive-se, conforme é proposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania em suas manifestações.

De S.N.J. - Prot. 40204/99

Acolho o proposto pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania e autorizo o arquivamento do presente. Ao D.P.D.I., para conhecer.

De José Luiz Guido Sobrinho - Prot. 56451/97

Acolho o que consta das manifestações da Secretaria de Planejamento. Assumendo, nego provimento aos recursos para manter a decisão já proferida às fls. 58. À Seplama para o que couber.

De Sec. de Esportes - Prot. 44320/99

Diante do que consta das informações e manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, autorizo o arquivamento. Ao D.P.D.I.

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL**COORDENADORIA DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO**

Protocolo n.º 37.297/95 - Condomínio Aroeira - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo n.º 10.354/95 - Cond. Edif. Campos Sales - Defiro o prazo solicitado.

Protocolo n.º 42566/95 - Emilio Pieri Ind. Com. Ltda. - Defiro o prazo solicitado.

Campinas, 25 de outubro de 1999

PAULO HENRIQUE C. GARCIA

Coordenador da CPCIP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO***Em 25 de Outubro de 1999***Prot.: 14.704/99 - Int.: SMOSPP - Ref.: Concorrência n.º 17/99**

Objeto.: Registro de Preços de materiais elétricos em geral e acessórios para telefonia

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, datadas de 21/06/99, a despesa no valor total de R\$131.672,86 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas, conforme segue:

- Comercial Lune Ltda., no valor de R\$23.383,47 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), para o fornecimento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 109, 114, 115, 116, 130, 131, 135, 138, 139, 140, 141, 143, 160, 161, Ata n.º 162/99;

- Max - Fer Comercial Ltda., no valor de R\$ 21.075,41 (vinte e um mil, setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para o fornecimento dos itens 97, 98, 99, 134, 155, 156, 157, 158, 159, Ata n.º 163/99;

- Thiplan Comercial Ltda., no valor de R\$84.842,54 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para o fornecimento do item 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 86, 108, 110, 111, 112, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 136, 137, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, Ata n.º 165/99.

- Sunpart Comércio Exterior Ltda., no valor de R\$2.371,44 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 21, 74, 103, 113, 162, Ata n.º 164/99.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão das notas de empenho e, a seguir, à Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Projetos, para emissão das Ordens de Fornecimento.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO***Em 25 de Outubro de 1999***Prot.: 77.196/98 - Int.: SMS - Ref.: Concorrência n.º 004/99****Objeto.: Registro de Preços de materiais de enfermagem e hospitalar**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, datada de 26/04/1999, a despesa no valor total de R\$75.400,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos reais), a favor das empresas abaixo discriminadas:

- Dimaci Material Cirúrgico Ltda., para o fornecimento dos itens 001 e 009, Ata n.º 100/99, no valor de R\$5.636,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais);

- Laboratórios B Braun S.A., para o fornecimento do item 002, Ata n.º 102/99, no valor de R\$5.300,00 (cinco mil, trezentos reais);

- Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., para o fornecimento do item 027, Ata n.º 104/99, no valor de R\$11.040,00 (onze mil, quarenta reais);

- Salute Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda., para o fornecimento do item 019, Ata n.º 105/99, no valor de R\$53.424,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais);

Ao Departamento de Suprimentos para emissão das notas empenho e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO
DE ADMINISTRAÇÃO***Em 25 de Outubro de 1999***Prot.: 77.197/98 - Int.: SMS - Ref.: Concorrência n.º 05/99****Objeto.: Registro de Preços de Materiais de enfermagem e hospitalar**

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, **AUTORIZO**, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, datadas de 27/04/1999, a despesa no valor total de R\$25.852,10 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- R\$545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), a favor da empresa Dimaci Material Cirúrgico Ltda., para o fornecimento do item 24, Ata n.º 113/99;

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS****EXPEDIENTE**

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei n.º 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A). Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal.

Assinaturas: Informações através do telefone (019) 232-9611 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação na Edição do dia seguinte
ATE 12:00 horas.

- R\$25.307,10 (vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e dez centavos), a favor da empresa Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., para o fornecimento dos itens 15, 16, 22 e 26, Ata n.º 112/99.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de Outubro de 1999.

Prot.: 77.198/98 - Int.: SMS - Ref.: Concorrência nº 06/99

Objeto.: Registro de Preços de materiais de enfermagem e hospitalar

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, datadas de 26/05/1999, a despesa no valor total de R\$4.386,08 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e oito centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

- R\$3.000,00 (três mil reais), a favor da empresa Centro Químico Campinas Importadora Ltda., Para O Fornecimento Do Item 24, Ata N.º 155/99;

- R\$666,08 (Seiscentos E Sessenta E Seis Reais E Oito Centavos), A Favor Da Empresa MR Diag Lab Comércio E Representação Ltda., Para O Fornecimento Dos Itens 03 E 08, Ata N.º 151/99;

- R\$720,00 (setecentos e vinte reais), a favor da empresa Rimed Comércio e Representações Ltda., para o fornecimento do item 15, Ata n.º 153/99.

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

JERONYMO NAZÁRIO JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ALTERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, altera data e local da eleição dos novos membros do Conselho das Escolas Municipais. Ficam convocados os Conselheiros integrantes dos Conselhos de Escola das unidades da Rede Municipal de Ensino de Campinas para comparecerem no dia 06/11/99 na Academia Campinense de Letras, à Rua Marechal Deodoro, 525, Centro, no horário das 9:00 às 13:00 h a fim de que se realize a eleição de novos membros para o Conselho das Escolas Municipais.

THEREZINHA DI GIULIO

Secretária Municipal de Educação

(26, 27 e 28/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL

PROT. 64926/99- R. MESTRA Despachos Aduaneiros Ltda.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1047"B". Por não ter sido possível dar ciência da autuação procedida em virtude da impossibilidade de localizar o contribuinte/responsável pela empresa, fica o interessado notificado do lançamento referente ao auto de infração citado, nos termos do inciso V, art.157, do decr.11794/95, podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria, Av: Anchieta, nº 200 - 10º andar - sala 09, horário das 8:30 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, conforme art.158, do decr.11794/95, para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa.

PROT. 64927/99- R. MESTRA Despachos Aduaneiros Ltda.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1048"B". Por não ter sido possível dar ciência da autuação procedida em virtude da impossibilidade de localizar o contribuinte/responsável pela empresa, fica o interessado notificado do lançamento referente ao auto de infração citado, nos termos do inciso V, art.157, do decr.11794/95, podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria, Av: Anchieta, nº 200 - 10º andar - sala 09, horário das 8:30 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, conforme art.158, do decr.11794/95, para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa.

PROT. 64773/99- Marlene Marini

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 984"B". Por não ter sido possível dar ciência da autuação procedida em virtude da impossibilidade de localizar o contribuinte/responsável pela empresa, fica o interessado notificado do lançamento referente ao auto de infração citado, nos termos do inciso V, art.157, do decr.11794/95, podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria, Av: Anchieta, nº 200 - 10º andar - sala 09, horário das 8:30 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, conforme art.158, do decr.11794/95, para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa.

PROT. 64772/99- Marlene Marini

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 985"B". Por não ter sido possível dar ciência da autuação procedida em virtude da impossibilidade de localizar o contribuinte/responsável pela empresa, fica o interessado notificado do lançamento referente ao auto de infração citado, nos termos do inciso V, art.157, do decr.11794/95, podendo tomar vistas do processo nesta Coordenadoria, Av: Anchieta, nº 200 - 10º andar - sala 09, horário das 8:30 às 16:00 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, conforme art.158, do decr.11794/95, para pagamento, parcelamento ou apresentação de defesa.

ÁUREO MARIANO DE LIMA

Coord Setorial de Prog. Fiscal e Adm

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Despacho do Sr. Coordenador

Assunto: Cancelamento de Inscrição

58.980/99 - Rogério dos Santos - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial a baixa de seu Registro de Motorista Auxiliar junto à SETRANSP, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

58.984/99 - Armando de Alessio - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.038/99 - Miguel de Paula Souza - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial a baixa de seu Registro de Motorista Auxiliar junto à SETRANSP, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.052/99 - Ney Ribeiro Costa - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial a baixa de seu Registro junto à CORCESP, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.072/99 - José Jandira Rodrigues - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial declaração de tempo de serviço e carga horária trabalhada, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.076/99 - Maria Assunção Aguiar - Com base na cópia da Carteira Profissional comprovando estar a requerente desde a data alegada, exercendo atividades com vínculo empregatício, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 48.323 (antiga) junto ao Cadastro Municipal de Contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 01/07/1989, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

59.102/99 - Eliana de Oliveira Santos - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial cópia da Carteira Profissional autenticada, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.116/99 - Valdevino Pedro Castro - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial cópia e original da Carteira Profissional, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.121/99 - Levi Thomaz Duarte - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias junto à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, à Rua Barão de Jaguará, 707 - 1º andar, para apresentar documentos que comprovem o encerramento de atividades na data alegada, em especial baixa de seu Registro junto à CORCESP, a fim de subsidiar análise ao seu pedido de cancelamento de

inscrição junto ao CCM com data retroativa.

59.122/99 - Carmem Nunes de Amorim Sarruge - Com base na cópia do Atestado de Óbito nº 27.425 juntado aos autos que comprova ter o contribuinte Nelson Sarruge falecido, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 47.510 (antiga) junto ao Cadastro Municipal de contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 12/11/1996, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

59.127/99 - Rodolfo Ferreira - Com base na cópia da Carta de Concessão do Benefício comprovando estar o requerente desde a data alegada, aposentado, defiro o pedido de cancelamento da inscrição nº 57.342 (antiga) junto ao Cadastro Municipal de contribuintes do ISSQN, com data retroativa a 30/09/1991, sem prejuízo de débitos existentes até a presente data. Recorro de ofício ao Sr. Diretor do DRM nos termos do Art. 3º da IN 11/93.

APARECIDO ZAMIGNANI

AFT - Matr. 63.178-8 Coordenador - C.S.F.M.

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Protoc.46322/99 - CRH Loc Mão de Obra Temporária Ltda

O protocolado 63154/99 apresenta cópia do contrato social onde Dolores Dias de Oliveira e Elza Dias constituem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ficando estabelecido na cláusula sétima que a sociedade será representada por ambos os sócios.

O recurso apresentado à JRT (que recebeu o número 46322/99) tem apenas uma assinatura, e além disso, esta assinatura não confere com a de nenhuma das sócias, ao se confrontar com a cópia do contrato social apresentado.

Assim, consideramos não atendida a Notificação expedida para sanar vício na representação processual, motivo pelo qual não será conhecido o processo como recurso de 2ª instância administrativa, devendo retornar ao Departamento de origem.

LÍLIA MARA PEREIRA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Deferidos

Prot. 32.138/99 Alberto de Souza Araujo - Prot. 37.474/99 Ismail Essop Hatia - Prot. 45.581/99 Companhia de Habitação Popular de Campinas - Prot. 51.679/99 Cezarino Carvalho de Moura Neto - Prot. 54.073/99 Ronaldo Roberto Martorano - Prot. 54.074/99 Ronaldo Roberto Martorano - Prot. 54.521/99 Maria Flavia Marques - Prot. 57.956/99 Edison Antonio da Costa Alves Correa - Prot. 57.957/99 Edison Antonio da Costa Alves Correa - Prot. 58.062/99 Edna Ventavole Nasser - Prot. 59.930/99 Benedicta Andrade Lima - Prot. 60.827/99 Oliver Tiss - Prot. 62.517/99 Edgar Rodrigues Nunes - Prot. 62.557/99 Ricardo Sergio de Oliveira - Prot. 63.152/99 João Luiz Franco do Amaral Filho - Prot. 63.649/99 Amarildo Cesar Efangelo - Prot. 63.697/99 Benedito Tadeu Mendes - Prot. 64.145/99 Silvana França - Prot. 64.314/99 Luciano Laterza Lopes - Prot. 64.338/99 Israel Targino da Silva - Prot. 64.430/99 Haroldo Possato - Prot. 64.540/99 Airton de Almeida - Prot. 64.620/99 Anesio Scandiucci - Prot. 64.847/99 Maria de Fatima Jesus Paes - Prot. 64.863/99 Valcir Carlos Dias - Prot. 64.910/99 Marcio Alexandre Bassani de Andrade - Prot. 64.915/99 Alexandre Arinoni - Prot. 64.982/99 Marlon Munke - Prot. 64.983/99 Daniel Lara - Prot. 64.984/99 Benjamim Jose Melchior Furian

Cancelé-se o Alvará de nº 1932

Prot. 24.227/95 Cafezal em Flor Cafeteria Ltda

Concedido Prazo de 180 dias

Prot. 16.201/99 Bueno & Bernardes - Centro de Formação de Condutores Ltda

Indeferidos

Prot. 19.507/99 Jose Bento Sobrinho - Prot. 47.957/99 Equipescas Equipamentos de Pesca Ltda - Prot. 56.344/99 Jorge Luiz Spagnoli - Prot. 59.429/99 Liorne Cristina Fransolin - Prot. 60.374/99 Roberto Monaco - Prot. 60.442/99 Lazaro dos Santos - Prot. 60.686/99 Jose Sergio de Andrade - Prot. 62.195/99 Multivale Serviços Empresariais S/C Ltda - Prot. 62.923/99 Farmacamp Drogaria Ltda - Prot. 63.253/99 Fortunato Lagazzi Neto Taiacu

Compareçam os Interessados

Prot. 79.082/98 Orlando de Oliveira - Prot. 6681/99 Jose Roberto Bandeira - Prot. 39.920/99 Texaco Brasil S/A - Prot. 49.560/99 Roberto Leme - Prot. 55.598/99 Jaime Carlos de Paula - Prot. 56.009/99 Antonio Ramaciatto - Prot. 56.602/99 Centro Automotivo Cidade Universitaria Ltda - Prot. 56.745/99 SNJ

- Prot. 60.490/99 Walmir Gonçalves - Prot. 60.840/99 Metrum Empreendimentos e Construção Ltda - Prot. 61.426/99 Luiz Fernando Bueno Borges - Prot. 61.534/99 Juracy T Batista - Prot. 62.011/99 Ramiro Eduardo A G Tojal - Prot. 62.339/99 Gilberto Cappi - Prot. 62.340/99 Gilberto Cappi - Prot. 62.863/99 Luciana Fernandes de Souza - Prot. 62.961/99 Lourdes Tannuri Goethe - Prot. 63.217/99 Rosangela Maria D Smaal - Prot. 63.279/99 Antonio Ribeiro - Prot. 64.103/99 Maq. Polli Coml. e Locadora Ltda - Prot. 64.312/99 Marcius Fabius H de Carvalho - Prot. 64.523/99 Decio Antonio de Deus - Prot. 64.570/99 Oswaldo Jose Montanari - Prot. 64.610/99 Eliane Maria Custodio Alves de Moraes - Prot. 64.694/99 Rodrigo Franco - Prot. 64.711/99 Tania Maria Jose Zopollatto - Prot. 64.946/99 Marcos Reganelli da Cunha

ENGº JOSE EVERALDO E. PRADO

Diretor Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº45214 - 1) revogar a portaria nº43.106/98.

2) fica reformulada a equipe multidisciplinar, denominada Unidade de Execução Municipal (UEM) encarregada da elaboração, coordenação e supervisão de projetos e administração de recursos financeiros de acordo com o Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros, e em atendimento à norma do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Coordenador

Walter Kufel Júnior - Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Sub-coordenador Técnico

Willian Barbanera

Sub-coordenador Administrativo-financeiro

Jerônimo Nazário Júnior

Membros

- José Antonio Gomes Carneiro

- Nazir Mohamed Abobakar

- Márcia Regina Ungaretti

- Sérgio P. Jansen Ferreira

- Lúcia-Beatriz A. de Afonsseca

- Izabel Cristina C. Buzzo Alonso

- Katia Marchese

- Marilda Cunha Cerri

- Ivânia Rheimbold

- Adriano Capobiano

- Jeferson Rocco

- Maria Conceição Silvério Pires

- Marcos Antonio David

- Adriana de Souza

- Rosa Maria B. R. Falcão

- José Ribamar de Carvalho Filho

- Renato Silveira Bello Stucchi

Cumpra-se e publique-se na forma da lei

Nº45233 - re-ratificar a portaria nº45.201/99, para declarar que a vigência é a partir de 09/09/97.

Nº45234 - conceder a partir de 08/10/99, a exoneração solicitada pela servidora Sirlene Aparecida Passoni - matrícula 36.383, do cargo de Servente - padrão 01, da Secretaria Municipal de Educação.

Nº45235 - conceder a partir de 08/10/99, a exoneração solicitada pelo servidor José Baroni Neto - matrícula 28.055, do cargo de Técnico de Radiologia I - padrão 13, da Secretaria Municipal da Saúde.

Nº45236 - conceder a partir de 04/10/99, a exoneração solicitada pela servidora Daisy de Souza Araújo - matrícula 36.101, do cargo de Médico I - padrão 15 da Secretaria Municipal da Saúde.

Nº45237 - conceder a partir de 01/10/99, a exoneração solicitada pela servidora Eliana Ferreira Volpini Cardoso - matrícula 36.123, do cargo de Médico I - padrão 15 da Secretaria Municipal da Saúde.

Nº45238 - conceder a partir de 01/10/99, a exoneração solicitada pelo servidor James Alberto de Moura - matrícula 36.126, do cargo de Médico I - padrão 15 da Secretaria Municipal da Saúde.

Nº45239 - conceder a partir de 13/10/99, a exoneração solicitada pelo servidor Luís Juliano - matrícula 37.928, do cargo de Motorista - padrão 18, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Nº45240 - conceder a partir de 05/10/99, a exoneração solicitada pela servidora

Maria Aparecida S. Montanhana - matrícula 37.751, do cargo de Copeiro Hospitalar - padrão 05 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº45241 - designar as servidoras abaixo relacionadas para sem prejuízo dos vencimentos prestarem serviços na Junta de Serviços Militar.

- Rosane F. Amaral Garcia - matrícula 43.930, vigência a partir de 27/01/99
- Tânia Lamare de Souza - matrícula 43.936, vigência a partir de 21/01/99
- Terezinha Aparecida G. Nogueira Rodrigues - matrícula, 43.929 vigência 15/01/99.

Nº45242 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº63753/99, em nome da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

Nº45243 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº62974/99, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº45244 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº63399/99, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº45245 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº62976/99, em nome da Secretaria Municipal de Educação.

Nº45246 - abertura de Sindicância para apurar os fatos relatados no protocolo de nº63788/99, em nome da Secretaria Municipal de Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública.

Nº45247 - tornar sem efeito a portaria nº45120/99, que nomeou a sra. Maria Gabriela Neves Di Mattia para exercer em caráter efetivo o cargo de Médico I - padrão 15 do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES

Leilão

O Centro de Controle de Zoonoses, informa que encontram-se em suas dependências os seguintes animais:

Potra Castanha.....	chapa 267/A
Potra Castanha.....	chapa 268/A
Égua Castanha.....	chapa 269/A
Potro Castanho.....	chapa 85/E
Burro Castanho.....	chapa 86/E
Cavalo Castanho.....	chapa 87/E
Égua Rosilha.....	chapa 88/E
Cavalo Preto.....	chapa 89/E
Égua Baia.....	chapa 90/E
Égua Tordilha.....	chapa 91/E

Estando vencido o prazo para o resgate destes animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 28/10/99, às 10:00 horas nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses sito à Rua das Sapucaias nº 115 Vila Boa Vista,

(26, 27 e 28/10)

COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado

PROTOCOLO Nº 99/6002391 PN

Interessado: Multi Vegetal Comércio de Cosméticos e Produtos Naturais LTDA-ME

Assunto: Solicitação para funcionamento de empresa junto ao MS.
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 99/6001576PN

Interessado: Saullo - Análises Clínicas S/C Ltda

Assunto: Solicitação para Alvará Sanitário Inicial para Laboratório de Análise Clínica
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 99/024689 PN

Interessado: VISA/DRO NORTE

Assunto: Recurso do Auto de Infração nº 8513 da Firma CASEIRA CROCANTE CASA D'PÃES LTDA.
INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 99/6001749 PN

Interessado: Cirumex Indústria e Comércio Ltda.

Assunto: Desinterdição para fabricação de lote teste com proibição de comercialização da referida empresa.

DEFERIDO

Campinas, 25 de outubro de 1999.

KENNIA M. L. B. OLIVEIRA

Coordenadora VISA-Norte

COMUNICADO

Considerando que a pauta de reivindicações dos servidores vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde faz menção a apenas dois itens, ou seja:

- notificação, com antecedência, da data do pagamento de salários;
- manutenção do subsídio ao Convênio com a Unimed, assunto este já discutido na 1ª reunião com os coordenadores, no dia 05 de outubro p.p., onde se entendeu que isso não representou corte de benefício, pois não era extensivo a todos os funcionários.

Considerando que o Comunicado do Senhor Prefeito Municipal, datado de 25 de outubro, informa o calendário de pagamento dos salários referentes a outubro/99, que contempla pagamento integral para aproximadamente 45% dos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente, nos manifestamos no sentido de que não há motivo justificado para a continuidade da paralisação de servidores vinculados a esta Secretaria Municipal de Saúde, devendo os coordenadores considerarem junto a seus funcionários o retorno à normalidade do atendimento à população, levando-se em conta a proximidade de mais um final de semana prolongado.

Lembramos, por necessário e por obrigação institucional, que é inadmissível a paralisação de servidores beneficiados com função gratificada, bem como que, salvo os casos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas, o funcionário que interromper o exercício por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá ser demitido por abandono de emprego (art. 41 do mesmo estatuto).

Assim, solicitamos seja dada ciência deste a todos os funcionários de todas as unidades sob sua coordenação.

IGOR DEL GUÉRCIO

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 342/99

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando melhor atendimento ao usuário do sistema de transporte coletivo do Município, RESOLVE:

1- Expedir Ordem de Serviço, para alteração das linhas:

LINHA	NOME	VERSÃO	VIGÊNCIA	EMPRESA
2.20	Gargantilha	18D	11/10/99	TUCA
2.21	Gargantilha I	02D	11/10/99	TUCA
4.22	T. Itajai/Rótula	19D	04/10/99	VISCA
4.05	Jd. Miranda	19D	16/10/99	VISCA

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ENG.º HENRIQUE CARLOS HORTA FILHO

Secretário de Transportes

RESOLUÇÃO 343/99

O Secretário Municipal de Transportes no uso das atribuições que lhe são conferidas, e visando melhor atendimento ao usuário do sistema de transporte coletivo do Município, RESOLVE:

1- Expedir Ordem de Serviço, para alteração das linhas:

LINHA	NOME	VERSÃO	VIGÊNCIA	EMPRESA
4.04	Jd. Garcia	22D	16/10/99	VISCA
4.10	Jd. Ipaussurama	19D	16/10/99	VISCA
4.15	Swift/V. Boa Vista	33D	16/10/99	VISCA
4.12	Jd. Eulina	22D	16/10/99	VISCA

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ENG.º HENRIQUE CARLOS HORTA FILHO

Secretário de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 358/99

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/10/99 a 21/10/99 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ENG. HENRIQUE CARLOS HORTA FILHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

AHPS PROCESSADOS NO PERÍODO 20/10/99 A 21/10/99
ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALÇADA
PROCESSADAS EM 21/10/99

BFL9136 B1-315604-33 BTG8855 B1-315398-63

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 21/10/99

CJY9688 B1-315391-03 CPU6236 B1-315979-43

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NAO PERMITIDOS

PROCESSADAS EM 21/10/99

BSP8094 B1-315827-63 CWG3012 B1-315826-53 CXD6843 B1-315828-73

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 21/10/99

ADN8869 B1-315502-03 BA 2098 B1-314805-73 BTA8851 B1-314809-03

BZJ9036 B1-314812-33 CCW4102 B1-314803-53 CTN3789 B1-314807-93

CTN4068 B1-314810-13

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%

PROCESSADAS EM 21/10/99

ACQ5248 B1-991328-83 ACX1998 B1-991663-23 AEA9016 B1-991654-43

AFT1294 B1-992336-43 AHP1552 B1-991482-83 AHI1952 B1-991504-83

AP 8800 B1-990216-73 BFD4823 B1-991933-53 BFL0012 B1-991400-33

BFL2683 B1-991701-73 BFL3329 B1-992258-33 BFL6358 B1-991674-23

BFY4844 B1-992017-43 BGA7370 B1-991828-23 BGG8902 B1-991931-63

BGD1741 B1-991196-83 BGD8221 B1-991765-53 BGO9227 B1-992085-63

BHD5853 B1-992195-63 BHC7421 B1-991520-23 BHI1570 B1-991579-63

BHH1605 B1-991693-03 BHI1923 B1-991666-53 BHI4043 B1-991598-33

BHH1850 B1-992029-53 BHI9793 B1-991241-93 BHL0689 B1-991360-73

BID3414 B1-991365-13 BID4546 B1-992043-83 BID9692 B1-992131-83

BIE2624 B1-991808-43 BIF2015 B1-992230-83 BIF6106 B1-991299-13

BHH3952 B1-992275-93 BIJ2915 B1-991758-93 BIJ8592 B1-991660-03

BIP9159 B1-992078-03 BIS6606 B1-992094-43 BIT2558 B1-991630-23

BIT8831 B1-991560-93 BIU1111 B1-992168-13 BJC0264 B1-991995-43

BJD0867 B1-991993-23 BJH0423 B1-992203-33 BJT0280 B1-991648-93

BKG8026 B1-991493-83 BU9203 B1-992080-13 BMCI1398 B1-991464-13

BMM0773 B1-992093-33 BMJ3245 B1-992239-63 BML8609 B1-991442-13

BMU1522 B1-991877-73 BMU1492 B1-991551-03 BMU2111 B1-991751-23

BMU2538 B1-992290-23 BMU2977 B1-992305-63 BMU3068 B1-992276-13

BMU3674 B1-992282-53 BMU5993 B1-991804-03 BMU5755 B1-991639-03

BNU7616 B1-991370-63 BMU8333 B1-991480-63 BMT8420 B1-992007-53

BNS2520 B1-991602-73 BNT0539 B1-991358-53 BNT3944 B1-991554-33

BNY5876 B1-992242-93 BNY9374 B1-992070-23 BNY9469 B1-992133-03

BOA7692 B1-992291-33 BOC9013 B1-991793-03 BPC4017 B1-992154-93

BPC4407 B1-991932-73 BPC7195 B1-991800-73 BPC8625 B1-991194-63

BPE2371 B1-991636-83 BPE2371 B1-991702-83 BPU0214 B1-991979-03

BPF22137 B1-991219-93 BQJ7312 B1-992192-33 BQO4577 B1-992048-23

BQG6310 B1-992214-33 BQG6328 B1-992034-03 BQG6468 B1-991244-13

BQG7099 B1-991943-73 BQG8252 B1-991672-03 FAN0212 B1-991782-03

BQG8373 B1-991256-23 BQH0899 B1-991935-03 BQH1446 B1-992181-33

BQH3015 B1-992178-03 BQH3552 B1-991585-13 BQH5768 B1-991249-63

BQH6538 B1-992191-23 BQH8068 B1-992087-83 BQH9598 B1-991208-73

BQK2560 B1-991650-03 BQM7971 B1-991786-43 BQP1972 B1-991152-83

BQR1265 B1-991315-63 BQR2181 B1-991340-93 BQR2540 B1-991472-93

BQR2596 B1-992117-53 BQR3069 B1-992165-93 BQR5988 B1-992178-23

BQR6344 B1-991587-33 BQR6540 B1-991651-13 BQR8920 B1-991721-53

BQR9586 B1-991724-83 BQW7410 B1-991679-73 BQZ3272 B1-992208-83

BQZ4114 B1-992095-53 BRB2134 B1-992251-73 BBS1000 B1-992333-13

BSP6999 B1-991265-03 BSQ0051 B1-991669-83 BSQ1787 B1-991642-33

BSQ2426 B1-991623-63 BSQ6980 B1-992169-23 BSQ7663 B1-991487-23

BTG0114 B1-991707-23 BTG0246 B1-991841-43 BTG0771 B1-991481-73

BTG0988 B1-991192-43 BTG2044 B1-992254-03 BTG2948 B1-992110-93

BTG4873 B1-991644-53 BTG4969 B1-991870-43 BTG5576 B1-991540-03

BTG6628 B1-991858-03 BTG7517 B1-992324-33 BTG8599 B1-991529-03

BTG9299 B1-991667-63 BTG9850 B1-991862-33 BTH48148 B1-992076-83

BUN9920 B1-991929-43 BUG8908 B1-991327-73 BUH8437 B1-991759-03

BUI3892 B1-992198-93 BUI7106 B1-991545-53 BUI9412 B1-992158-23

BUI9817 B1-992280-33 BUI9817 B1-992304-53 BUJ9731 B1-991848-03

BUK9132 B1-992127-73 BUW1673 B1-991854-63 BUW4073 B1-992012-03

BUE2345 B1-992306-73 BUW3796 B1-991581-83 BUW4073 B1-991923-93

BUE4297 B1-991627-03 BUW9500 B1-991525-73 BVA8708 B1-991694-03

BVC1374 B1-991557-63 BVI3830 B1-991897-53 BVN2870 B1-991962-43

BVN3098 B1-991606-03 BVN5051 B1-991845-83 BVN5524 B1-992113-33

BVN5980 B1-991576-33 BVN9855 B1-991607-13 BVP4202 B1-991563-13

BVS7127 B1-991969-03 BWS5214 B1-991894-23 BWS7188 B1-991286-03

BXI0069 B1-991497-13 BXM7435 B1-991552-13 BYO3893 B1-991625-83

BZJ1058 B1-992331-03 BZJ1191 B1-991514-73 BZJ1313 B1-992341-93

BZJ1920 B1-991776-53 BZJ2727 B1-991913-03 BZJ4987 B1-991710-53

BZJ5104 B1-992015-23 BZJ5199 B1-991649-03 BZJ8107 B1-991692-93

BZJ8292 B1-992283-63 BZJ9590 B1-992283-63 BZJ9775 B1-991206-73

BZP7186 B1-991653-33 CAK2584 B1-991619-23 CAQ0066 B1-991429-03

CAQ0217 B1-992276-03 CAQ0643 B1-991363-03 CAQ2381 B1-991757-83

CAQ2600 B1-992259-43 CAQ2858 B1-991305-73 CAQ2881 B1-991825-03

CAQ4430 B1-991916-23 CAQ6858 B1-991893-13 CAQ6858 B1-991987-73

CAQ7161 B1-992326-53 CAQ9092 B1-992301-23 CAQ6396 B1-991502-63

CAX7806 B1-991519-13 CBM5944 B1-991473-03 CBM6186 B1-991818-33

CBA4644 B1-992172-53 CCB1829 B1-992234-13 CCB1829 B1-991318-93

CCM0991 B1-991348-63 CCO4200 B1-991638-03 CCO4635 B1-991849-13

CCO4635 B1-991910-73 CCW0779 B1-991647-83 CCW0957 B1-992111-03

CCW1925 B1-991313-43 CCW2242 B1-991416-83 CCW2538 B1-991615-93

CCW2606 B1-992207-73 CCW3687 B1-991689-63 CCW3687 B1-991689-63

CCW3687 B1-991689-63 CCW3687 B1-991689-63 CCW3687 B1-991689-63

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VEL SUP A MAX PERMITIDA ACIMA DE 20%

PROCESSADAS EM 21/10/99

AGR6182 B1-991830-43 BIJ2522 B1-991780-93 BLR8001 B1-991396-03

BQG1799 B1-992281-43 BQG3073 B1-991234-23 BQH12324 B1-992045-03

BRZ7319 B1-991159-43 BRZ7519 B1-991160-53 BU11468 B1-991274-93

BUL1031 B1-991508-13 BUW8898 B1-991781-03 BVN4358 B1-991517-03

BVN9719 B1-991831-53 BVZ7975 B1-991204-53 BVZ7977 B1-991388-23

BWC2467 B1-991653-53 BZJ2641 B1-991665-43 BZJ8642 B1-991949-23

CAW0407 B1-992063-63 CEQ5427 B1-991319-03 CEV2211 B1-991783-13

CEY2102 B1-991154-03 CEY8064 B1-991562-03 CEY9000 B1-992053-73

CHN7859 B1-991714-93 CJD2493 B1-991376-13 CJD2733 B1-991889-83

CJD2926 B1-991795-23 CJD5949 B1-992264-93 CKG9040 B1-991708-33

CKX4664 B1-991509-23 CKX6120 B1-991875-53 CLF8804 B1-991617-03

CPS4819 B1-992334-33 CPS4819 B1-992334-33 CTP7709 B1-991505-93

CWG1824 B1-991548-83 CVG792 B1-991620-33 CXD0466 B1-991198-03

CXD0827 B1-991522-43 CXD4219 B1-992332-03 CXD7529 B1-991832-63

CXD3393 B1-991715-93 CXT9081 B1-991705-03 DGP6157 B1-991536-73

FBC0818 B1-991609-33 FFG1100 B1-991675-33 KCW5456 B1-991526-83

ENG. HENRIQUE CARLOS HORTA FILHO

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 359/99

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria

de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 e processados em 20/10/99 a 21/10/99 abaixo relacionados.

Ficam também, notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução para, com base no parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, indicarem no prazo de 15 (quinze) dias, o condutor infrator, sob pena de não o fazendo, serem responsabilizados pela infração, e ainda, ficam notificados do início do prazo para apresentação de eventual recurso, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 282.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ENG. HENRIQUE CARLOS HORTA FILHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS

AIIP'S PROCESSADOS NO PERÍODO 20/10/99 A 21/10/99
ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZACAO - R6A
PROCESSADAS EM 21/10/99
BGB6506 B1-315851-83 BUG2474 B1-315325-03

ENQUADRAMENTO 574.60-TRANSITAR EM LOCAL/HORARIO NÃO PERMITIDOS
PROCESSADAS EM 21/10/99
CMP5053 B1-315832-03

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO
PROCESSADAS EM 21/10/99
BIR1767 B1-314802-43 BK13801 B1-314806-83 CCM7379 B1-314808-03

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA ATE 20%
PROCESSADAS EM 21/10/99

ADJ1830	B1-991188-03	AFF5090	B1-992118-63	BFD0369	B1-991928-33
BFD7256	B1-992316-63	BFL1616	B1-991628-03	BFW5204	B1-991403-63
BGD6201	B1-991330-03	BGD7563	B1-991934-93	BGJ0062	B1-992150-53
BGK5007	B1-991339-83	BGL9699	B1-992193-43	BGM2534	B1-991687-43
BGM5965	B1-992114-23	BGQ1311	B1-991954-73	BGT1721	B1-991527-93
BGU1754	B1-992109-03	BGZ1362	B1-991920-63	BHD4539	B1-991185-83
BHE3301	B1-992067-03	BHJ1146	B1-991479-53	BHJ5711	B1-991406-93
BHL0904	B1-991447-63	BHL7466	B1-991450-93	BHP9993	B1-992009-73
BHV1440	B1-991810-63	BIF9009	B1-991779-83	BH3394	B1-991684-13
BHF6370	B1-992126-33	BIH7034	B1-992339-73	BIJ2092	B1-991716-03
BIM0247	B1-991680-83	BIQ8752	B1-991255-13	BIR2110	B1-992235-23
BIS1943	B1-992206-63	BIK6889	B1-992323-23	BIY8481	B1-991746-83
BJD2292	B1-991421-23	BJR2154	B1-991341-03	BJT0345	B1-991917-33
BKCS148	B1-991475-13	BKJ5955	B1-991807-33	BKW4603	B1-991373-93
BLD2605	B1-991343-13	BLU2621	B1-991771-03	BLU5901	B1-991976-73
BMC0248	B1-991417-03	BMC4434	B1-992186-83	BMG3274	B1-991253-03
BMI8525	B1-991593-93	BMK3504	B1-991778-73	BMU7028	B1-991538-93
BMV6907	B1-991542-23	BMV6907	B1-992265-03	BMV6983	B1-991282-63
BMV7150	B1-992030-63	BNH1797	B1-992184-63	BNM0542	B1-991394-83
BNQ2009	B1-991753-43	BNQ2517	B1-992204-43	BNS1694	B1-991283-73
BNQ2056	B1-991377-23	BNS1743	B1-991362-93	BNT2700	B1-991362-93
BNU9600	B1-992155-03	BNW4188	B1-992174-73	BNX7001	B1-992141-73
BNY5360	B1-991847-03	BOB5588	B1-991392-63	BOF1468	B1-992232-03
BOH1956	B1-992035-03	BON9311	B1-991944-83	BOP4801	B1-991978-93
BOV0545	B1-991967-93	BOW7344	B1-991866-73	BOZ2105	B1-991136-33
BP17163	B1-991792-03	BP17743	B1-991613-73	BPM0722	B1-991742-43
BPU1286	B1-992145-03	BPU5714	B1-992223-13	BPZ3944	B1-992231-93
BPZ9959	B1-992212-13	BQF7441	B1-992219-83	BQF6569	B1-992216-43
BQH4469	B1-992120-83	BQI1833	B1-992177-03	BQK2720	B1-991395-93
BQM8593	B1-992122-03	BQM9275	B1-991767-73	BQN8936	B1-991316-73
BQO2680	B1-991245-23	BQR0972	B1-991546-63	BQR2701	B1-992263-83
BQR8647	B1-992107-63	BQS8291	B1-991369-53	BQX0501	B1-991200-13
BQY3010	B1-991375-03	BQZ6244	B1-991295-83	BRB0120	B1-991839-23
BRD1453	B1-991754-53	BRF3129	B1-991437-73	BRH2071	B1-991898-63
BRG0802	B1-991177-03	BRJ6269	B1-992152-93	BRK2319	B1-992096-63
BRS5088	B1-992200-03	BRP2882	B1-991344-23	BRQ8980	B1-991331-03
BSS6749	B1-991307-93	BST1412	B1-992205-53	BTC7152	B1-991441-03
BTG1862	B1-992224-23	BTH0880	B1-991263-93	BTK1949	B1-992149-43
BTM8435	B1-991250-73	BTQ2045	B1-992248-43	BU12967	B1-992123-03
BU15311	B1-992247-33	BUP7268	B1-992061-43	BUR1926	B1-992142-83
BUV9919	B1-991734-73	BUY0863	B1-991364-03	BUZ1345	B1-991345-33
BVA9123	B1-992257-23	BVM1213	B1-992006-43	BVN0738	B1-991676-43
BVN8086	B1-992322-13	BVR0778	B1-991594-03	BVS1030	B1-991704-43
BVS3899	B1-991664-33	BVX9730	B1-991631-33	BVZ2395	B1-991521-33
BVZ7487	B1-991605-03	BVZ8557	B1-991490-53	BW19091	B1-992028-43
BWR2817	B1-991251-83	BWR7959	B1-991761-13	BX13774	B1-992075-73
BXK9694	B1-991821-63	BXL0650	B1-991500-43	BNX1810	B1-992218-73
BXO6420	B1-992197-83	BXO8694	B1-991426-73	BXS4627	B1-992129-63
BYG3577	B1-992175-83	BZE4972	B1-991344-23	BZ12581	B1-991353-43
BZM7175	B1-991164-93	BZN6235	B1-992127-43	BZ00761	B1-992302-33
BZQ0730	B1-991738-03	BZS4688	B1-992108-73	BZU2461	B1-992021-83
CAA2133	B1-992003-13	CAD7219	B1-991494-93	CAG1059	B1-991926-13
CAH4506	B1-991788-63	CAK3232	B1-992088-93	CAM4207	B1-991211-13
CAQ0936	B1-992136-23	CAQ1307	B1-992057-03	CAQ1520	B1-991806-23
CAQ3708	B1-992246-23	CAR2163	B1-992033-93	CAS2071	B1-991366-23
CAX0504	B1-992147-23	CBD3507	B1-991247-43	CBD5196	B1-991991-03
CBF3325	B1-991819-43	CBH5770	B1-991510-33	CBH6690	B1-991539-03
CBH6531	B1-991326-63	CBJ7273	B1-992097-73	CBL6490	B1-991415-73
CBP8737	B1-991195-73	CBQ0645	B1-992284-73	CBU5484	B1-991946-03
CBZ4100	B1-991297-03	CBZ6393	B1-991732-53	CCK3734	B1-991325-53
CCK7821	B1-991303-53	CCN5590	B1-991958-03	CCG6819	B1-991846-93
CCY6211	B1-992062-53	CDI6332	B1-991971-23	CDI0476	B1-991140-73
CDE1072	B1-991399-23	CDI6800	B1-991970-13	CDI1335	B1-992320-03
CDH2879	B1-991281-53	CDH4343	B1-991790-83	CDN2072	B1-991368-43
CDW3782	B1-991947-03	CDW5248	B1-991324-43	CDW5575	B1-991300-23
CDZ0070	B1-991990-03	CEA7862	B1-992201-13	CEA8440	B1-991690-73
CEA8440	B1-991712-73	CEH8467	B1-992151-63	CEI2467	B1-991768-83
CEJ3532	B1-991410-23	CEM3941	B1-991950-33	CER6550	B1-992069-13
CEV1949	B1-991457-53	CEW5948	B1-992074-63	CEW6516	B1-992225-33
CEY2617	B1-991951-43	CEY6563	B1-991147-33	CFE0193	B1-991668-73
CFR8091	B1-992068-03	CFLO133	B1-991444-33	CFQ8880	B1-991404-73
CFR8902	B1-992024-03	CFU1828	B1-991925-03	CFX0180	B1-992189-03
CFX3403	B1-991435-53	CFX4003	B1-992134-03	CGB6191	B1-991347-53
CGE1815	B1-992337-53	CGI1088	B1-991567-53	CGI9900	B1-991153-93
CGU3160	B1-991608-23	CGP5585	B1-991229-83	CGI1065	B1-992002-03
CGU2655	B1-991433-33	CGU2849	B1-992183-53	CGU8437	B1-992040-53
CGU8714	B1-991335-43	CGV0042	B1-991149-53	CGV0578	B1-992001-03
CHA0349	B1-991138-53	CHB0957	B1-991787-53	CHF3752	B1-992121-93
CHH1270	B1-991379-43	CHG1668	B1-992071-33	CHI7950	B1-992004-23
CHI2177	B1-991446-53	CHM4607	B1-991728-13	CHP0311	B1-991936-03
CHP4479	B1-991452-03	CHP7082	B1-992295-73	CHQ1206	B1-991462-03
CHQ3444	B1-991743-53	CHQ3558	B1-991499-33	CHR8679	B1-991289-23
CHR8679	B1-992176-93	CHU4514	B1-991401-43	CHU9405	B1-991456-43

CHX1456	B1-991977-83	CHY2461	B1-992167-03	CHZ9518	B1-991840-33
CIK8020	B1-991184-73	CIL1828	B1-992046-03	CIL8881	B1-991939-33
CIT7549	B1-991280-43	B1-991924-03	CIV1267	B1-991175-93	
CJY4354	B1-991476-23	B1-991321-13	B1-992103-23		
CJC0999	B1-991407-03	B1-991272-73	B1-991603-83		
CJL1280	B1-991739-13	B1-992325-43	B1-991683-03		
CJL2121	B1-991748-03	B1-991351-93	B1-991385-03		
CJM6662	B1-991961-33	B1-991575-23	B1-991577-43		
CJO3168	B1-991165-03	B1-992073-53	B1-991361-83		
CJP6952	B1-991438-83	B1-991646-73	B1-992055-93		
CJQ8169	B1-992072-43	B1-991135-23	B1-992037-23		
CJY0735	B1-991713-83	B1-992000-93	B1-991745-73		
CJZ4000	B1-991513-63	B1-991601-63	B1-991921-73		
CKD0657	B1-991537-83	B1-991148-43	B1-992295-53		
CKD2812	B1-991309-03	B1-991260-63	B1-991836-03		
CKG5049	B1-992330-93	B1-991428-93	B1-991333-23		
CKG7981	B1-992112-03	B1-992104-03	B1-992227-53		
CKL7706	B1-991469-63	B1-992039-43	B1-991982-23		
CKT5997	B1-992194-53	B1-992299-03	B1-992170-33		
CKX1242	B1-991431-13	B1-992317-73	B1-992148-33		
CLA3143	B1-992018-53	B1-991888-73	B1-992168-33		
CLF8161	B1-991258-43	B1-992190-13	B1-991418-03		
CLO4871	B1-991356-33	B1-992185-73	B1-991697-33		
CLO73709	B1-991141-83	B1-991637-93	B1-991349-73		
CMB2412	B1-991955-83	B1-991371-73	B1-992077-93		
CMK1814	B1-992032-83	B1-991236-43	B1-991989-93		
CMQ8051	B1-992153-83	B1-991937-13	B1-992051-53		
CMY8483	B1-991536-53	B1-992196-73	B1-991938-23		
CNM0783	B1-991146-23	B1-991596-13	B1-992128-53		
CNO0014	B1-991906-33	B1-991863-43	B1-991528-03		
CNU9139	B1-991484-03	B1-991769-93	B1-991171-53		
COI0070	B1-992132-93	B1-991673-13	B1-991681-93		
COR1984	B1-991974-53	B1-991864-53	B1-991911-83		
COZ8318	B1-991151-73	B1-991686-33	B1-991246-33		
CPB2239	B1-991799-63	B1-991463-03	B1-992146-13		
CPE6791	B1-991571-93	B1-991775-43	B1-991975-63		
CPQ2312	B1-991624-73				

HOMOLOGAÇÃO - PROTOCOLO Nº 2150/99

CONVITE Nº 090/99 - Para Aquisição de materiais descartáveis.

Acolho o julgamento da Coordenadoria de Suprimentos e de acordo com o parecer técnico da Área de Nutrição e Dietética deste Hospital, **homologo e adjudico** o objeto desta licitação a empresa abaixo especificada:

A) - KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA., para os itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08; no valor total de R\$ 21.632,40. (VINTE E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Campinas, 26 de Outubro de 1999

DR. RHAMA FREITAS DA SILVA

Presidente do H.M.M.G.

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

EDITAL

Tomada de Preços n. 37/99. Objeto: Aquisição de bucha, bujão, cotovelo, cruzeta, flange, luva de ferro, luva de redução de ferro, niple duplo, tê de ferro e união de ferro. **Abertura: Dia 19.11.99 às 15h.** Entrega dos envelopes até as 14h45min do dia 19.11.99 no Setor de Processamento de Compras, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas-SP. Edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 16h, por R\$ 10,00 (dez reais).

REABERTURA DE PRAZO

Tomada de Preços n. 27/99. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Em decorrência do não comparecimento de nenhuma empresa interessada e alteração efetuada no edital, estamos reabrindo o prazo para recebimento de nova documentação e propostas de preços. **Entrega dos envelopes** até as 14h45min do dia 17.11.99 no Setor de Processamento de Compras, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas-SP. **Abertura:** Dia 17.11.99 às 15h. Novo edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 16h, por R\$ 10,00 (dez reais).

Tomada de Preços n. 29/99. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes. Em decorrência de alteração efetuada no edital e em cumprimento aos disposto no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, estamos reabrindo o prazo para recebimento de documentação e propostas de preços. **Entrega dos envelopes** até as 14h45min do dia 18.11.99 no Setor de Processamento de Compras, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas-SP. **Abertura:** Dia 18.11.99 às 15h. Novo edital disponível das 9h às 12h - 13h30min às 16h, por R\$ 10,00 (dez reais).

TADEU M. R. TONNEY

Vice-Presidente da Comissão de Licitações

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato n. 99/2884-00-0 Adit. n. 02 - Contratada: Jonfra Automação Industrial Ltda.; CV N. 28/99; Cláusula 2ª - Vigência: prorrogada pelo período de até 02 meses a contar de 16/10/99; Cláusula 7ª - Execução e Medição: prorrogado por até 60 dias.

Diretoria Técnica

RESUMO DE CONTRATO

Nº99/2951-00-0 - Contratante: SANASA - CAMPINAS - Contratada: PVC BRAZIL SAN. BÁSICO LTDA. - Modalidade: TP. 17/99 - Objeto: Tubo PVC Rígido - Valor: R\$203.161,08 - Vigência: de 12 meses.

Diretoria Administrativa

DIVERSOS**SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DO BAIRRO DO JARDIM CARLOS LOURENÇO**

Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam Convocados todos moradores do Bairro Jardim Carlos Lourenço, para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de Novembro de 1999 às 9:00 horas na Sede Social à Rua José Jorge Filho s/nº a fim de deliberarem a seguinte Pauta do Dia:

- Eleição da Nova diretoria;
- Assuntos gerais.

Obs.: Todas as pessoas que quiserem participar da Eleição terão que apresentar a chapa completa até o dia 10 de Novembro de 1999 das 9:00 às 16:00 horas, no local

Campinas 26 de outubro de 1999

PAULO PEREIRA DA SILVA

Presidente

A QUEM POSSA INTERESSAR

A quem possa interessar: Eu, Ana Maria Pereira, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 115.713, com escritório à Rua Alvares Machado, 892 - 2º and. Sala 7, Campinas/SP, venho por meio desta, **RENUNCIAR** os poderes a mim conferidos pela Empresa Fort Secure Comércio de Uniformes e Serviços, nos Processos em trâmite na Comarca de Campinas/SP e Presidente Prudente/SP, abaixo relacionados, tendo em vista, que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido:

Campinas/SP

1º JCJ: Processo nº 1197/99 Rogério Silva Nascimento; **3º JCJ:** Processo nº 986/99 Claudio Dionísio, Processo nº 811/99 Lucimara Rodrigues Pereira; **6º JCJ:** Processo nº 984/99 Marcos Dionísio, Processo nº 1164/99 Carlos Eduardo Moreira, Processo nº 983/99 Lenivaldo Alves Viana; **8º JCJ:** Processo nº 609/99-7 Gerson Carlos Rocha Filho, Processo nº 841/99 Janaina Cândida Costa; **9º JCJ:** Processo nº 1405/99 Ailton Silva do Nascimento, Processo nº 1518/99 João Batista Olevino.

Presidente Prudente

1º JCJ: Processo nº 782/99 Christian Carlo de Lima Leite.

ANA MARIA PEREIRA

OAB/SP nº 115.713

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1268, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999****CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO "SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI" AO SR. NIVALDO FÉLIX CERQUEIRA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Marcos Ferreira, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" ao Sr. Nivaldo Félix Cerqueira, por sua relevante contribuição ao esporte nacional, a qual elevou ainda mais o nome da cidade de Campinas.

Art. 2º - Ao homenageado será entregue um diploma, consoante especificações do inciso VII, do artigo 2º da Resolução nº 711, de 26 de maio de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 1999.

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

autor: Vereador Dário Saadi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1999.

Francisco de Angelis Filho
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1269, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999**CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO ESPORTIVO "SÉRGIO JOSÉ SALVUCCI" A MARIA APARECIDA COLIS JORGE - "PAQUITA"**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Marcos Ferreira, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Maria Aparecida Colis Jorge - "Paquita", por sua relevante contribuição ao esporte nacional, a qual elevou ainda mais o nome da cidade de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue um diploma, consoante especificações do inciso VII, do artigo 2º da Resolução nº 711, de 26 de maio de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 1999:

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

autor: Vereador Dário Saadi

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1999.

Francisco de Angelis Filho
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1270, DE 25 DE OUTUBRO DE 1999.

CONCEDE MEDALHA CARLOS GOMES A ANDRÉIA CRISTINA PEREIRA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Tadeu Marcos Ferreira, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha Carlos Gomes a Andréia Cristina Pereira, pelos relevantes serviços prestados no campo cultural, elevando o nome de Campinas.

Art. 2º - À homenageada será entregue medalha, conforme especificações do inciso I, do artigo 2º da Resolução nº 711, de 26 de maio de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 25 de outubro de 1999.

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

autoria: Vereador Jonas Donizette

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 25 DE OUTUBRO DE 1999.

Francisco de Angelis Filho
Secretário Geral

PROJETO DE LEI Nº 614/99

FICA VEDADA A CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS INSTALADOS EM POSTOS REVENDEDORES DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL, QUE PRODUZAM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OU UTILIZEM PRODUTOS INFLAMÁVEIS EM SUAS ATIVIDADES

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica vedada, no âmbito do município de Campinas, a concessão de alvará de funcionamento para estabelecimentos comerciais instalados em postos revendedores de derivados de petróleo e álcool que produzam gêneros alimentícios ou utilizem produtos inflamáveis em suas atividades.

Artigo 2º - Os alvarás de funcionamento de que trata o artigo anterior, ficam cancelados.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal regulamentará a presente lei, dentro de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Reuniões, 18 de outubro de 1999

Autoria: Vereador Luís Yabiku

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 25 DE OUTUBRO DE 1999, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E-PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Francisco De Angelis Filho
Secretário Geral

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidência da Câmara Municipal de Campinas, conforme decisão das lideranças de bancada e de governo, torna público que realizará, no Plenário da Câmara Municipal, audiência pública, no dia 28 de outubro de 1999 (quinta-feira), às 10h00, para debater os seguintes projetos, de autoria do Executivo:

PL nº 575/99, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a ex-combatentes e viúvas de ex-combatentes";

PL nº 576/99, que "Concede isenção de pagamento do IPTU aos proprietários de imóveis nas condições que estabelece e dá outras providências";

PL nº 577/99, que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a aposentados e pensionistas, nas condições que especifica";

PL nº 578/99 que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana aos proprietários de imóveis tombados no Município.";

PL nº 581/99 que "Altera dispositivos da Lei nº 5626, de 26 de novembro de 1985, que 'Dispõe sobre o Código Tributário Municipal'";

PL nº 582/99 que "Altera dispositivos da Lei 9927, de 11 de dezembro de 1998, que 'Dispõe sobre o novo Mapa de Valores de Terrenos do Município de Campinas, valor do m² de construção, tabelas de descontos sobre o valor do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, tabelas de classificação de imóveis e dá outras providências.'";

PL nº 583/99 que "Dispõe sobre a isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana aos proprietários de imóveis prejudicados por calamidade pública.";

PL nº 584/99 que "Revoga, em seu inteiro teor, a Lei nº 7101, de 24 de julho de 1992, que 'Concede redução de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana incidente sobre terrenos'";

PL nº 585/99 que "Dispõe sobre ressarcimento a servidores inativos, por atraso de pagamento.";

PL nº 586/99 que "Concede desconto no pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana às entidades voltadas às atividades desportivas, sociais ou recreativas, nas condições que especifica.";

PL nº 587/99 que "Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, e de direitos reais incidentes, e dá outras providências.";

Ficam encarregadas da audiência as Comissões de Constituição, Legalidade e Redação; de Finanças e Orçamento; de Administração Pública e Política Urbana e Meio Ambiente.

Campinas, 26 de outubro de 1999

Tadeu Marcos Ferreira
Presidente

DIABETES

Você já ouviu falar em açúcar no sangue?

O QUE É DIABETES?

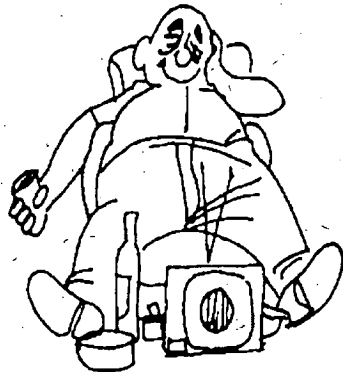
Quando o corpo humano sente falta de **INSULINA**, um hormônio que o pâncreas deixa de produzir, total ou parcialmente, o organismo começa a ter dificuldade de aproveitar adequadamente os alimentos.

Esse distúrbio chama-se **DIABETES** e se manifesta com a elevação da taxa de açúcar no sangue.

Mas nem sempre as pessoas que têm diabetes apresentam sinais ou sintomas.

SEDENTARISMO

Falta de atividade física, seja no trabalho, seja no lazer.

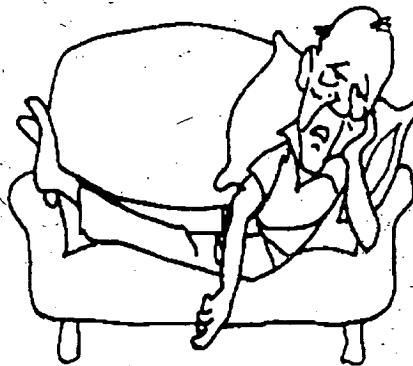


QUAIS SÃO OS SINTOMAS?

É grande o número de pessoas com **DIABETES**, mas uma enorme parte delas ignora o fato. Estes sintomas podem ser um sinal de alerta:

FADIGA

Cansaço e sonolência sem razão.



APETITE EXCESSIVO

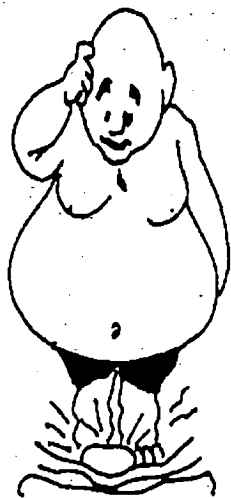
Seja nas refeições ou fora delas.



QUEM PODE TER DIABETES?

Qualquer pessoa, de qualquer sexo ou idade, mais frequentemente as que têm acima de 40 anos.

Embora a causa do **DIABETES** seja desconhecida, os fatores que mais contribuem para o seu aparecimento são:



OBESIDADE

Gordura, peso excessivo.

EMAGRECIMENTO

Perda de peso em condições normais de alimentação.



HEREDITARIEDADE

Presença de diabetes na família: pais, mães, tios, avós e mesmo irmãos.



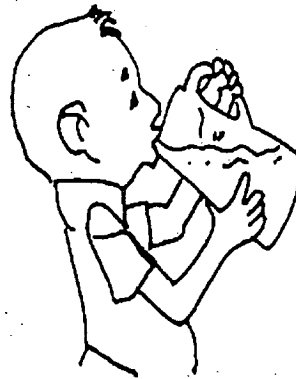
ESGOTAMENTO

Físico ou emocional, por excesso de trabalho, de esforços, preocupações, ansiedade, nervosismo.



MUITA SEDE

Beber água além do habitual, até mesmo durante a noite.



AUMENTO DA URINA

Maior volume em cada urinada ou muita repetição.



O tratamento e o controle cuidadoso do **DIABETES** podem prevenir complicações que, em muitos casos podem acabar prejudicando o paciente para o resto de sua vida.

Essas complicações podem ser:

- Doenças do coração - Doenças dos rins - Cegueira
- Feridas que não cicatrizam - Gangrena e amputações

Se você sentir algum destes sintomas, ou tiver alguma dúvida, procure um POSTO DE SAÚDE, ou o seu médico, para uma consulta.